CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

AUTOR: Jorge Araújo

EMENTA: "Institui o Programa "Escola sem Mosquito" na rede municipal de ensino de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do vereador Jorge Araújo, que visa instituir o Programa "Escola sem Mosquito" na rede municipal de ensino de Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposta revela-se meritória, pois busca fortalecer ações preventivas no ambiente escolar, promovendo educação sanitária e contribuindo para o controle de doenças endêmicas.

Todavia, cumpre analisar eventual vício de iniciativa. O projeto impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, como atribuições a órgãos municipais podendo incidir em inconstitucionalidade por violação ao princípio da separação dos poderes.

Considerando o acima exposto, apresentamos emenda modificativa ao Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º. As ações do programa* ***poderão*** *ser desenvolvidas de forma articulada entre os órgãos municipais responsáveis pelas áreas de:*
I – Educação;
II – Saúde;
III – Limpeza urbana e vigilância sanitária."

Assim sendo, verificamos que a proposição atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2026, com emenda.**

Sala das Comissões, de maio de 2026.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade

Luiz Carlos Souza

Paulo Magalhães Jr.

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Omar Junior

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 25 / 08 / 26